

D.R. DA CULTURA

Aviso n.º 73/2007 de 6 de Fevereiro de 2007

1- Por meu despacho de 15 de Janeiro de 2007, e nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para um lugar **de assistente administrativo especialista**, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura.

2- O concurso é válido apenas para o preenchimento do referido lugar.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso, exercer funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, emitidos por dirigentes e chefias, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4 - Estas funções serão remuneradas pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 269 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública (Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro), o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública; independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas:

5.1 - São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 - São requisitos especiais ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom* (alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

6 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, sendo considerados nomeadamente os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Nível de habilitações literárias;

- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

7- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso serão feitos em papel adequado e deverão ser apresentados e endereçados ao presidente do júri do concurso, e deles constarão:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos, pós-graduações, etc.);
- d) Experiência profissional, tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, com as menções qualitativa e quantitativa;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detêm e respectiva antiguidade, bem como classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Cultura são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 - Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente na Direcção Regional da Cultura, ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, para:

Exm.º Senhor

Dr. Henrique Azevedo

Palacete Silveira e Paulo

Rua da Conceição

9700-054 Angra do Heroísmo

11- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Henrique Manuel Alcáçova Azevedo.

Vogais

efectivos: Dr.ª Alódia de Melo Rocha Costa e Silva, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;

Maria de Fátima Silva Borba de Sousa.

Vogais

suplentes: Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo;

Dr. Virgílio Maria Mendonça Moreira.

17 de Janeiro de 2007. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

